



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM - e-mail auditoria@ifam.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE N° 03/2016 - ATOS DE PAGAMENTOS E CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO NO CAMPUS COARI

Ação do PAINT: Ação de conformidade em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, Item 03.

Unidade Auditada: Campus Coari.

Objeto examinado: Processos e demais documentos comprobatórios das transferências e as prestações de contas dos recursos transferidos aos servidores do Campus Coari, bem como o pagamento de ajuda de custo a um servidor removido de outro Campus.

Cronograma: 22.03.2016 – 26.04.2016

Recursos Humanos e materiais empregados: Auditor – 02 / Computador – 02 / Papel A4/Calculadora

SUMÁRIO

Introdução	2
Dos procedimentos	2
Das limitações à auditoria.....	2
Dos benefícios estimados	3
Das Constatações	3
Quadro 01 - Lista de beneficiários de auxílios, indenizações e restituições.....	3
Quadro 02 - Tarifas de Itinerários	5
Resumo das Constatações e Recomendações	6
Quadro 03 - Constatações e Recomendações.....	6

Introdução

Este trabalho foi realizado com base em denúncias recebidas, via protocolo da Reitoria, subscritas pelo servidor Wanderlan Praia Gomes, SIAPE 2875187, TAE do Campus Coari.

Trata-se dos recursos recebidos e geridos pelos funcionários Azenilton Melo da Silva (SIAPE 2874331), Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi (SIAPE 2563330), Vlamir do Nascimento Seabra (SIAPE 53792) e Ygor Olinto Rocha Cavalcante (SIAPE 2019685). Dos quatro funcionários, três receberam sob a rubrica de "Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física" e um recebeu recursos sob a rubrica "Indenizações e restituições".

O escopo deste trabalho de auditoria foi o de apurar a existência de indícios de irregularidades que possam comprometer fidedignidade dos procedimentos adotados para executar despesas urgentes e inadiáveis. Acrescenta-se ao trabalho a averiguação da legalidade da concessão de ajuda de custo a um servidor removido de outro Campus no ano de 2013.

Dos procedimentos

A metodologia dos trabalhos de auditoria no Campus Coari baseou-se nos seguintes critérios de análise:

- a) Inicialmente, solicitou-se junto à Diretoria do Campus todos os processos e documentos referentes aos auxílios e indenizações e restituições que foram repassadas a servidores do Campus;
- b) Consulta ao site www.portaldatransparencia.gov.br para ratificar a execução financeira referente às despesas avaliadas;
- c) Consulta ao site www.terminalajato.com.br para realizar pesquisa de mercado quanto a valores de passagens fluviais, trecho Manaus-Coari;
- d) Análise dos processos recebidos e levantamento das constatações.

Das limitações à auditoria

Dentro das limitações pode-se destacar a demora do Campus em atender algumas as solicitações de processos e documentos tempestivamente. Em outros casos a administração não possuía o processo original, enviando, assim, a cópia do mesmo em formato de mídia.

De uma forma geral esses casos foram pontuais e, portanto, podendo ser facilmente corrigidos.

Dos benefícios estimados

Além das apurações de responsabilidade solicitadas, estima-se que a realização dessa auditoria traga para a gestão maior cuidado no que se refere aos gastos imediatos e urgentes do campus, obedecendo-se toda a legislação pertinente aos processos de pagamentos e prestação de contas. Além disso, estima-se, também, que o setor de pessoal do Campus tenha mais cuidado no tratamento de remoção de servidores, atentando aos preceitos e ditames legais.

Das constatações

Quadro 01: Lista de beneficiários de Auxílios, Indenizações e Restituições

NOME	NOTA DE EMPENHO	VALOR	ELEMENTOS DA DESPESA	DESPESAS
Azenilton Melo da Silva	2015NE000046	R\$ 56.900,00	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Despesas com alimentação, transportes, hospedagem e outras referentes aos Jogos Estudantis.
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	2015NE000060	R\$ 46.150,00	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Compra de instrumentos, camisas, calças, bandeiras, gandolas etc, relacionados ao Projeto Fanfarra/2015.
Vlamiir Nascimento Seabra	2013NE000008	R\$ 27.805,05	93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Referente à ajuda de custo, equivalente à três remunerações, para a tender as despesas de instalação no Campus Coari.
Ygor Olinto Rocha Cavalcante	2014NE000044	R\$ 20.000,00	48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	Despesas com passagens de lancha de 60 pessoas, entre alunos e servidores, a

			FISICA	caminho de Manaus.
--	--	--	--------	--------------------

Fonte: Portal da transparência

O funcionário Azenilton Melo da Silva recebeu R\$ 56.900,00, conforme quadro acima, para custear despesas referentes à participação dos estudantes do Campus Coari nos jogos estudantis do Instituto Federal do Amazonas - IFAM realizados em 2015, em Manaus, tais como alimentação, transportes, hospedagem e outras. Incluem-se nesse rol de despesas o valor de R\$ 7.000,00 destinados a Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi para custear o Projeto Fanfarra 2015, demonstrando falta de controle na execução do orçamento. Essas despesas não poderiam ser gastas por meio da rubrica "outros auxílios financeiros a pessoa física" uma vez que já existem rubricas para enquadrá-las. Afere-se que essa rubrica foi utilizada para que todo o recurso ficasse concentrado apenas em um beneficiário, necessitando, esse caso, de uma apuração de responsabilidade.

O Servidor Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi recebeu R\$ 46.150,00 para custear aquisição de materiais e serviços relacionados ao Projeto Fanfarra/2015. O recurso foi utilizado para compra de instrumentos musicais, fogos de artifício, bandeiras, gandolas, serviços de confecções etc. Essas despesas também não poderiam ser gastas por meio da rubrica "outros auxílios financeiros a pessoa física" uma vez que já existem rubricas para alocar esses dispêndios. Além disso, há evidências de que essas compras e contratações de serviços foram realizadas dessa maneira para fugir do processo de licitação, dado o alto valor em questão. Também deve haver apuração de responsabilidade para esse caso.

Já o funcionário Ygor Olinto Rocha Cavalcante recebeu R\$ 20.000,00 para custear despesas com os Jogos Estudantis do IFAM no ano de 2014. Trata-se, especificamente, de despesas com passagens de lancha de 60 (sessenta) pessoas, entre alunos e servidores, saindo de Manaus com destino a Coari. A embarcação contratada para se dirigir a Manaus era a tradicional e estava com problemas de excesso de peso e por isso esse auxílio financeiro foi utilizado para fretar uma lancha para realização da viagem (acrescenta-se a essa informação o fato de não ter sido emitida a nota fiscal para comprovar o serviço). Em pesquisa realizada em 13/04/2016, apurou-se que dentre os valores das passagens de lancha, trecho Manaus/Coari, o mais elevado era da ordem de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Dessa forma, o valor total de 60 passageiros ficaria em torno de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) nesse período de 2016, ou seja, muito abaixo do valor na época da realização do gasto, em junho de 2014. Portanto, há indícios de irregularidade quando da prestação de contas dessas despesas e dano ao erário necessitando, esse caso, de apuração de responsabilidade.

JS

Segue abaixo o quadro resumido dos valores das passagens trecho Manaus/Coari:

Quadro 02: Tarifas de Itinerários

Trecho: Manaus - Coari					
Barco	Horário de partida	Horário de chegada	Dias de saída	Data de Retorno	Tarifa
Cidade de Manaquiri	06:00	12:00	Domingo	4ª feira as 10:00hs	R\$ 190,00
Lancha Crystal I	07:00	15:30	3ª feira	6ª feira as 08:30hs	R\$ 190,00
Glória de Deus III	06:00	15:00	6ª feira	2ª feira as 10:00hs	R\$ 190,00
Ajato 2000	06:00	14:00	2ª. 4ª feira e Sábado	3ª. 5ª feira e Domingo	R\$ 180,00
Madame Crys	06:00	15:30	5ª feira	Domingo a partir de 07:25hs	R\$ 190,00

Fonte: Site www.terminalajato.com.br consultado em 13/04/2016.

Diante desses três casos, infere-se que a mesma rubrica foi utilizada como um suprimento de fundos com valores muito elevados, porém de acordo com o Manual do SIAFI: "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas são despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n 101/2000". Isso significa que essa rubrica deve ser utilizada em casos de **exceção** aos auxílios já previstos a pessoas físicas, tais como auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio-reclusão, auxílio financeiro a estudantes, auxílio financeiro a pesquisadores etc. Dessa forma, essa rubrica não deve ser utilizada pra custear despesas com projetos da instituição, como os casos do Campus Coari, porque, pela sua natureza, trata-se de gastos que a "pessoa física", funcionário do órgão ou não, tem que realizar para satisfazer necessidades dentro de um âmbito pessoal a serviço, ou pelo interesse, do órgão publico.

Com relação o funcionário Vlamir Nascimento Seabra, verificando-se os processos 23389.000020/2013 e 23389.000063/2013-87, Portaria nº 294 – GR/IFAM, de 04 de março de 20113 e Despacho nº 013-DAP/COARI/IFAM, de 7 de março de



2013, conclui-se que o referido funcionário não fazia jus à ajuda de custo que recebeu em 2013. A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 preconiza, em seu artigo 53, que o servidor que, **no interesse do serviço**, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, terá direito à ajuda de custo calculada sobre a sua remuneração. Dessa forma, apenas terá direito à referida ajuda aquele que for removido de ofício, no interesse da administração. O servidor em questão não foi removido de ofício e sim **a pedido, a critério da administração**. O mesmo realizou o pedido de remoção por meio de documento datado de 07 de fevereiro de 2013 e a remoção foi formalizada através da Portaria nº 294-GR/IFAM, em 04 de março de 2013. Diante desses fatos, torna-se necessária apuração de responsabilidade e ressarcimento do valor dispendido.

Resumo das Constatações e Recomendações

Segue abaixo um resumo do relatório, indicando os responsáveis pelas providências quanto às Constatações identificadas e as Recomendações emitidas por esta AUDIN.

Quadro 03 - Constatações e Recomendações

Constatação	Recomendação	Setor responsável
Uso inadequado da rubrica para repassar recurso a um único servidor, Azenilton Melo da Silva, para realizar gastos referentes aos jogos estudantis do IFAM.	Apurar responsabilidade	Unidade de Correição do IFAM
Falta de controle na execução orçamentária quando da transferência, no valor de R\$ 7.000,00, dos recursos do Projeto "Jogos Estudantis" para custear despesas com o "Projeto Fanfarra 2015".	Apurar responsabilidade	Unidade de Correição do IFAM
Uso inadequado da rubrica para repassar recurso a um único servidor, Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi, para realizar gastos, referentes ao "Projeto Fanfarra 2015", que poderiam passar pelo processo de licitação.	Apurar responsabilidade	Unidade de Correição do IFAM

Uso inadequado da rubrica para repassar recurso ao servidor Ygor Olinto Rocha Cavalcante para realizar gastos referentes a despesas com frete de lancha, trecho Manaus/Coari. As citadas despesas foram pagas em valores muito superiores aos de mercado e na prestação de contas não continha nota fiscal comprobatória do serviço.	Apurar responsabilidade	Unidade de Correição do IFAM
Concessão irregular de ajuda de custo ao servidor Vlamir Nascimento Seabra no ano de 2013, quando de sua remoção para o Campus Coari.	Promover o ressarcimento ao erário	Campus Coari
	Apurar responsabilidade	Unidade de Correição do IFAM
Falta de controle quanto aos atos de conformidade contábil e execução orçamentária.	Em caso de dúvidas, realizar consultas quanto à correta classificação contábil das despesas, quando de sua realização.	Campus Coari
	Realizar treinamento junto aos Campi quanto ao tema	PROAD
	Monitorar mensalmente a execução orçamentária do Campus	PROAD

É o Relatório.

AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 27 de abril de 2016.

Relator do Trabalho:


Antonio Carlos da Paz Soares
Auditor Interno do IFAM
Matricula Siape n.º 2101939

